



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**  
**Nº 26, DE 22.03.2017**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOUTORES COLORIDOS.

**AUTOR:** VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

DISTRIBUÍDO EM: 23.03.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2017 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



26

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI

**Declara de utilidade pública a Associação Doutores Coloridos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ADOC - ASSOCIAÇÃO DOUTORES COLORIDOS, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Jacareí à Rua Kalil Mogames, 26 - Bairro Parque Califórnia, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2015, sob o número 06895.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de março de 2017



**Dr. RODRIGO SALOMON**

**Vereador - PSDB**



**Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a ADOC - Associação Doutores Coloridos**  
**– Folha 2**

**AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a ADOC – Associação Doutores Coloridos, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, cuja finalidade é a prestação de apoio emocional a pessoas internadas em hospitais e asilos de Jacareí, por meio da arte do palhaço.

Trata-se de entidade que desempenha importante papel nos estabelecimentos de saúde do município, levando alegria e conforto a pacientes, idosos, familiares, além das próprias equipes médicas.

Em suas intervenções artísticas, a Associação Doutores Coloridos promove alegria e otimismo junto a pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo inspiração àqueles que, muitas vezes, não encontram forças para superar o momento difícil.

Destaque-se ainda o apoio que a entidade oferece aos profissionais de saúde e familiares na recuperação de enfermos.

Inúmeras pesquisas apontam os efeitos terapêuticos do humor e do riso, fortalecendo o sistema imunológico, reduzindo a liberação dos hormônios do estresse, aumentando a produção de anticorpos, promovendo a liberação de endorfinas, substâncias químicas associadas ao bem-estar do corpo, entre inúmeros outros benefícios.

Para os idosos residentes em asilos e instituições congêneres, o trabalho dos palhaços representa um alívio em uma rotina muitas vezes marcada pelo abandono, melhorando a autoestima e oferecendo novas fontes de significado para a vida através da comédia.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a ADOC – Associação Doutores Coloridos usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos nobres colegas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a ADOC - Associação Doutores Coloridos**  
**– Folha 3**

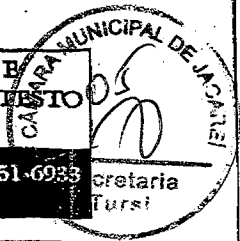
Câmara Municipal de Jacareí, 21 de março de 2017.

  
Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB

CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Rua XV de Novembro, 269 - Centro - Tel: (0xx12) 3953-3344 (Tronco Chave) - Fax: (0xx12) 3951-6933  
CEP 12327-060 - JACAREÍ - SP - E-mail: [cmjac@bighost.com.br](mailto:cmjac@bighost.com.br)



ADOC. Associação Doutores Coloridos

Protocolizado/Microfilmado sob nº 06902, registrado sob nº 06895,  
em 14/05/2015



Ilustríssimo Senhor Oficial do Serviço de Registro Civil  
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí- SP.

Referente : Registro.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06895-4

ADOC.Associação Doutores Coloridos, com sede de foro nesta Comarca de Jacareí-SP, por se representante legal abaixo assinado e qualificado requer a V.S.se digne a proceder a sua inscrição com PERSONALIDADE JURÍDICA, nos termos dos artigos 45,46,985,999,1.150 e 1151 do Código Civil Brasileiro, e na forma Dos artigos 114 e seguintes, lei n.6.015.73 ( Lei de Registro Públicos), anexando a este os documentos exigidos pela

P.deferimento.

Jacareí, 14 de Maio de 2015.

  
Fábio Antônio da Silva Esper

1º TABELIÃO JACAREÍ

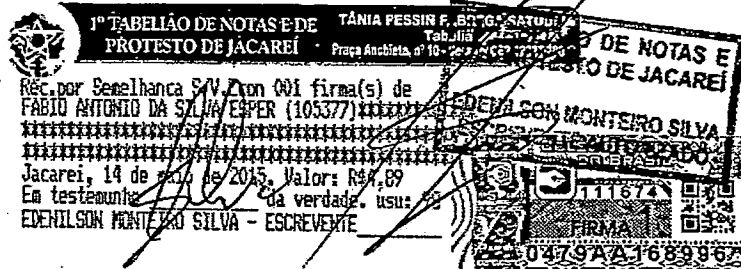
Administrador de empresas.

Cpf 0298 198 58 41

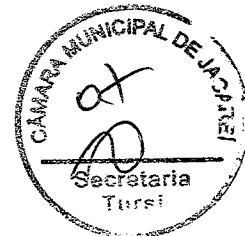
Av.Joaquim M Siqueira 238 ap. 501, Jd.Pereira do Ampar.

Jacareí - SP.

CEP.12 327-695



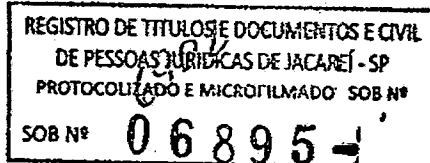




## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco todos interessados para reunião da Assembleia Geral da ADOC. ( Associação Doutores Coloridos), - a realizar-se na av. Pensilvânia, Nº 145 bairro jd. Flórida Jacaré, estado de São Paulo – no dia 29/03/2015, às 9 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 Constituição da Associação.



Jacaré 15 de Março de 2015.

PRÉSIDENTE. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA ESPER.

AV. JOAQUIM M SIQUEIRA SEN. 238 AP 501 JD. PEREIRA DO AMPAR.

CPF. 029819858 41

VICE-PRESIDENTE.

CLAÚDIO GALINDO.

1 SECRETÁRIO.

DANIEL ESTEVES.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06895



### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos de 29 de março de 2015, às 9:00horas, reuniu-se na cidade de Jacareí, avenida Pensilvânia, 145, jardim Florida as seguintes pessoas:

Daniel Esteves da Silva, brasileiro, 43 anos, casado, RG de nº 23.750.523-x e CPF de nº 145.247.008-11;

Fabio Antônio da Silva Esper, brasileiro, 58 anos, casado, RG de nº 7.959.174-7.

Cláudio Galindo, brasileiro, 46 anos, solteiro, RG de nº 21.765.676-1.

Por indicação dos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim Daniel Esteves da Silva para diretor administrativo. Assim, composta a mesa o Sr. Presidente informou que a presente Assembléia visava deliberar os seguintes assuntos:

1. Discussão e votação da proposta de constituição da Associação ADOC - sociedade civil, sem fins lucrativos;

2. Discussão e votação dos respectivos Estatutos Sociais;

3. Eleição da 1a. Diretoria.

Abordando o item primeiro da pauta, o Sr. Presidente declarou.

Nada mais havendo a tratar sobre o item primeiro da pauta, passou-se ao item segundo. A Comissão encarregada de elaborar o Estatuto da Associação submeteu à aprovação dos assistentes um projeto que, depois de lido e discutido, foi aprovado por unanimidade.

Tomando novamente a palavra o Presidente passou ao item terceiro da pauta, determinando que se procedesse à eleição dos membros da 1a. Diretoria, nos termos do Art. XX deste Estatuto, fica eleita a seguinte Diretoria:

a) Diretor-Presidente, Fábio Antônio da Silva Esper; residente à Rua Av. Joaquim M. Siqueira 238 Jd. Pereira do Amparo, CEP 12327-695 na cidade de Jacareí.

b) Diretor Vice-Presidente, Claudio Galindo; residente à Rua Paraíba 174.Jd. das Indústrias, CEP 12306-200 na cidade de Jacareí - SP.

c) Diretor Administrativo, Daniel Esteves da Silva; residente à Estrada do Limoeiro 595-bl 9 ap 401 - Jd. Califórnia, CEP 12335-360 na cidade de Jacareí - SP.

Foi empossados nesta data, em seus respectivos cargos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que exercerão seus mandatos na forma do Estatuto Social.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Redigida esta foi lida aos presentes e por todos aprovada e assinada, sendo então solicitado a mim, secretário da mesa, que providenciasse o seu registro no Competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandado de representação para tal fim.

Jacareí, 29 de março de 2015.

Presidente da Mesa  
Fabio Antônio da Silva Esper

Secretário da Mesa  
Daniel Esteves da Silva





# ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

ADOC. ASSOCIAÇÃO DOUTORES COLORIDOS

Realizada 29 de março de 2015, avenida Pensilvânia 145 Jd. Flórida Jacaréí sp.

Lista de presença.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACARÉÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
0.6895  
SOB Nº

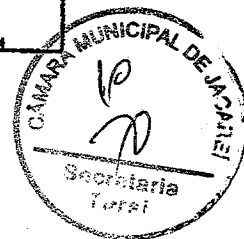
Nome	RG	ASSINATURA
1 DANIEL ESTEVES DA SILVA	23.750.523-4	
2 Paulo Jaliado	21.765.676-6	
3 FABIO ANTONIO DA SILVA ESPER	7.959.174-7	Fabio A. Esper
4 Raquel Prada Neri	RG. 20514845	
5 Rita de Cassia Khalil de Souza	18048653	
6 ADEMIL NERI	- 3.497.159-2	ANU...
7 Gyljiam A. Jomali	RG. 17314733	
8 Adriana Gaimão de Santos		RG: 2574362-2
9 Roseli Gomes de Freitas	17529028-3	
10 Walter Lúcio Rom de Santos	43.055.208-7	Walter Lúcio Rom de Santos
11 Fernando dos Santos Silva	247476420	

Presidente - 1º Secretário - Edrogo do

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06895

**ADOC**

**Associação Doutores Coloridos.**



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO.**

**Capítulo I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

● Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DOUTORES COLORIDOS**, doravante denominada **ADOC**, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.


**Art. 2º - DA SEDE**

À Rua Rogerio Barcelos Galego 20- Jardim São Luiz.

Jacareí – São Paulo - SP. CEP: 12.324-070

● Art. 3º - **ADOC** - tem por finalidade prestar apoio emocional as pessoas internadas nos hospitais e asilos da região e orientação aos voluntários, através da arte do palhaço, levando cultura, e alegria as crianças e adultos. Estendida as famílias e profissionais dos órgãos visitados.

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876

  
Adm



O palhaço, através de jogos lúdicos e de músicas, se propõe mudar o ambiente que visita a criar um estado de alegria e paz nos mesmos, que seja por um minuto:

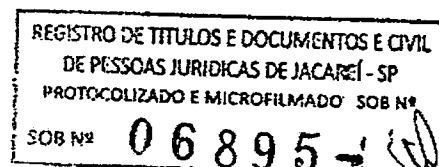
I – promovendo cultura e a alegria através de jogos lúdicos, palestras e comunicação visual;

II - prestando ajuda emocional aos doentes e idosos, através das visitas de apoio, levando alegria e conforto;

III – orientando jovens e adultos para a importância do trabalho voluntário, no exercício da cidadania, respeito ao próximo e amor fraterno;

IV – auxiliando profissionais e familiares na árdua tarefa de reanimar e motivar os mais necessitados em sua recuperação física e emocional;

V – promovendo visitas junto a outras entidades, empresas, bairros, com a finalidade de demonstrar que com o despertar da alegria, a vida e a saúde melhoram, tanto no ambiente familiar, profissional e social;



Carlos A. Guerra Santos  
OAB/SP 146.876

*Luiz*



VI – promovendo workshops, oficinas e apresentações, com a finalidade de angariar novos voluntários, treinando-os de forma adequada.

VII – promovendo a capacitação dos palhaços e conscientizando-os da seriedade do ofício, da responsabilidade com os enfermos e idosos;

VIII – Promovendo oficinas culturais de arte na comunidade.

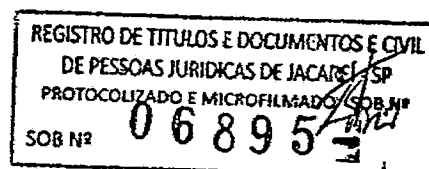
IX - Recebendo acompanhantes dos pacientes da oncologia do hospital São Francisco de Assis, dando suporte de descanso e apoio na sua sede.

X - Estabelecendo o código de conduta dos profissionais, voluntários e colaboradores, com base em três pilares: **ARR-AMOR, RESPEITO E RESPONSABILIDADE;**

Art. 4º - Na execução de seus objetivos a ADOC, poderá efetuar trabalhos de atendimentos, ensinos pesquisas e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a ADOC se organizará em tantas unidades de prestação de serviços,

*Carlos A. Guerra Santos*  
OAB/SP 146.876



denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os  
quais se regerão por regimentos internos específicos.



Art. 6º - ADOC poderá firmar convênios ou contratos, e articular-se pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.


Art. 7º - O prazo de duração da ADOC é indeterminado.

Art. 8º - ADOC não terá fins: lucrativos, vínculo político, vínculo religioso, grupos ou etnias, seu único objetivo será a promoção do amor ao próximo, sem qualquer distinção, respeitando sempre os direitos e deveres do cidadão.

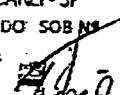
Art. 9º - As apresentações dos Doutores Coloridos nos hospitais e asilos serão gratuitas.

Art. 10º - ADOC buscará junto às empresas privadas e pessoas físicas, os recursos necessários para execução dos projetos, nos termos permitido pela Lei de Incentivos Fiscais, do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Art. 11º - A ADOC, poderá contratar prestadores de serviço especializado. Os prestadores de serviços serão remunerados da seguinte forma:

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE JACARÉ - SP PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº SOB Nº 06895
--





I – prestadores de serviço efetivo, com dedicação exclusiva à ADOC, com trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com os benefícios da legislação trabalhista – CLT.

II – prestadores de serviço eventuais, contratados por obra certa, para dias e locais previamente determinados, podendo ser reembolsados pelos custos, recebendo diárias.

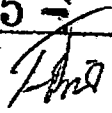
III - voluntários, sem remuneração, que embora tenham computado suas diárias nos custos dos projetos, estas serão revertidas ao projeto, através de termo de doação;

IV – colaboradores, terão ajuda de custo no tocante ao material utilizado, maquiagem e tudo o que for necessário, suas diárias poderão ser doadas ou não, através do termo de doação;

§1º - prestador de serviço voluntário, ator social e agente de transformação, que presta serviços não remunerados em benefício da comunidade; doando seu tempo e conhecimentos, realiza um trabalho gerado pela energia de seu impulso solidário, atendendo tanto às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa, como às suas próprias motivações pessoais, sejam estas de caráter religioso, cultural, filosófico, político, emocional.

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACARÉ - SP PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº SOB Nº 06895 - 3
--





§2º - prestador de serviço efetivo, funcionário contratado para atender as necessidades da ADOC, em regime Consolidação das Leis do Trabalho com todos os benefícios previstos na Lei vigente.

§3º - Colaborador, aquele que promove ações conjuntas com a ADOC a fim de alcançar objetivo comum em prol dos projetos, buscando recursos para execução ou executando-os;

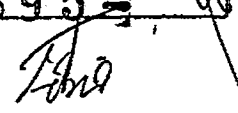
● Art. 12º - As visitas serão conduzidas por pessoa capacitada e autorizada pela Diretoria da ADOC, que designará um supervisor ou coordenador. Não será permitida qualquer apresentação sem agendamento prévio e autorizado pela Diretoria, por escrito.

● Art. 13º - As visitas serão realizadas nos dias úteis, sábados e domingos, nos termos do art. 12º, respeitando as orientações dos hospitais, asilos, empresas, escolas ou qualquer outra instituição ou entidade.

Art. 14º - Toda apresentação com remuneração autorizada pela ADOC, deverá reverter esse valor para a ADOC, que fará as devidas gratificações dos participantes, caso necessária, e segundo determinações da Diretoria.

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACARÉÍ - SP PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº SOB Nº 068954
--





Art. 15º - As visitas devem ocorrer em duplas ou trios, sempre conforme a necessidade e disponibilidade de palhaços, que passarão em todas as alas dos hospitais e asilos, promovendo a alegria e bem estar, através da música e da arte do palhaço.

Art. 16º - A Diretoria deverá ser composta por pessoas comprovadamente idôneas e voluntárias.

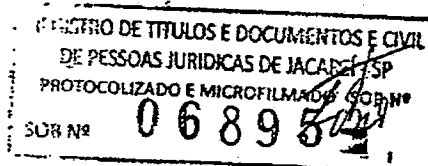
§ 1º - A Diretoria terá a função de contratar, demitir funcionários, contratar serviços, angariar recursos, tudo na forma da lei e de acordo com as **metas definidas** pela Diretoria e pelo grupo composto por todos os colaboradores, voluntários e funcionários.

§ 2º - As **metas da ADOC** deverão ser definidas através do projeto de gestão anual no último mês do ano, para execução no ano posterior.

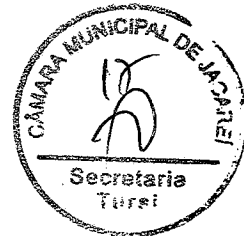
Art. 17º - A Diretoria deverá prestar contas de suas atividades anualmente, através de balancetes contábeis, apresentados na última reunião anual da Diretoria.

Art. 18º - Todos os funcionários, colaboradores e voluntários deverão respeitar o código de conduta e o presente Estatuto, primando sempre pelo bom desempenho da ADOC.

Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876





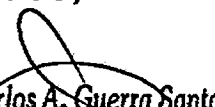


## Capítulo II

### DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 19º - O patrimônio da ADOC será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACARÉ - SP PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº SOB Nº 068957
---

*Amá*



h) usufruto que lhes forem conferidos;

i) juros bancários e outras receitas de capital;

j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

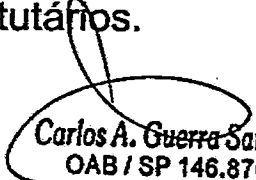
● K) contribuição de seus associados.

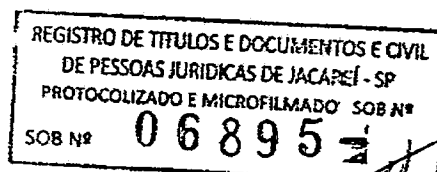
Parágrafo único. As rendas da ADOC somente poderão ser utilizadas, para a manutenção de seus objetivos.

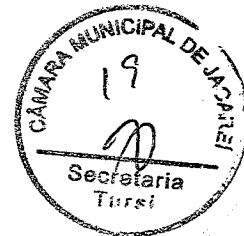
### Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

● Art. 20º - ADOC tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 21º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876





Art. 22º - São atribuições da Assembleia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ADOC;

III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente, o Conselho Fiscal, que emitirá parecer a respeito;

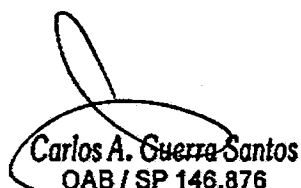
IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

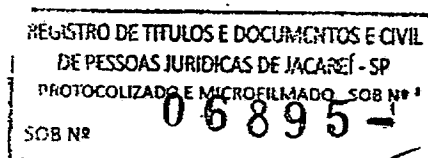
V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à ADOC;

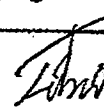
VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

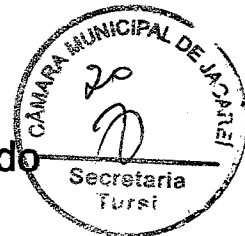
VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à ADOC;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876







11 IX - decidir sobre a extinção da ADOC e o destino do patrimônio.

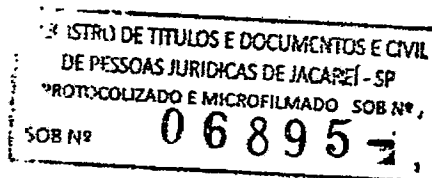
Art. 23º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a ADOC;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 24º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

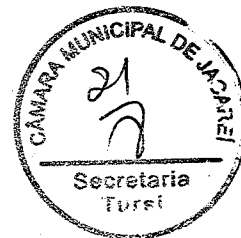


II - por seu Vice-presidente;

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876



III – 1 Secretário.



Art. 25º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACARÉ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06895

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876





12 a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da ADOC.



§ 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

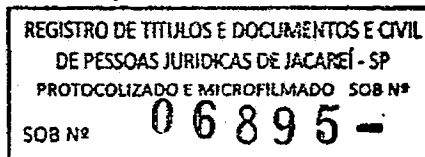
§ 2º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.


Art. 26º - A Diretoria é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III- 1 Secretário.



  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB/SP 146.876



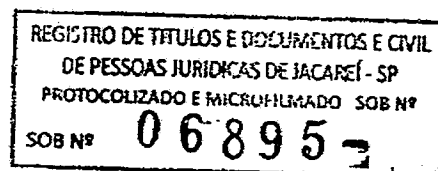


13 Parágrafo único: O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida (ou não) a reeleição, incia 29 de março de 2015 e termina 29 de março de 2016.

Art. 27º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para o qual foi eleito.

Art. 28º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 29º - Compete à Diretoria:



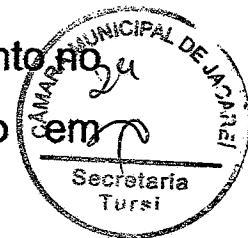
I - elaborar e executar o programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

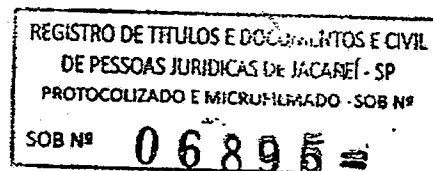
  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876



V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.



Art. 30º - Compete ao Presidente:



- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art.31º - Compete ao Vice-Presidente:

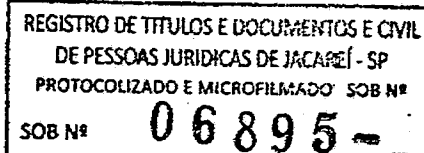
- I - secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876





Art. 32º - Compete ao 1 secretário:



I - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.



II - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

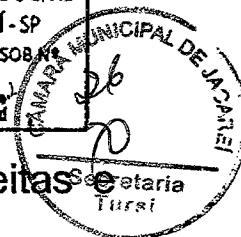
III - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da ADOC;

IV - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da ADOC, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

V - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876





VIII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

IX - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

X - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

XI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

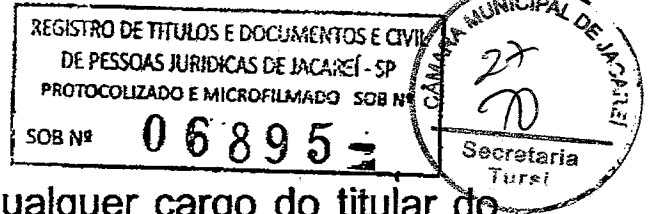
XII - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela ADOC.

### CONSELHO FISCAL.

Art. 33º - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

*Carlos A. Guetra Santos*  
OAB / SP 146.876



Art. 34º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 35º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II - Examinar balancete semestral.

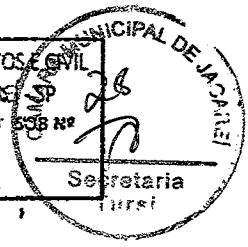
III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876





## Capítulo IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS


Art. 37º - Os sócios e dirigentes da ADOC não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 38º - A ADOC é composta por número ilimitado de sócios distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral da ADOC, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar seu regimento Interno, em que consistem as normas para se associar à mesma, bem como para definir as categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 39º - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente na primeira reunião subsequente à escolha dos seus membros.

Art. 40º - Os cargos dos órgãos de administração da ADOC não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

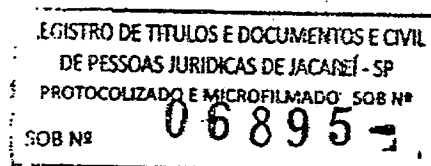
  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876





Art. 41º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à ADOC, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 42º - O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:



- a - Alteração do Estatuto;
- b - Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c - Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d - Extinção da ADOC.

Art. 43º - Decidida a extinção da ADOC, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 44º - O exercício financeiro da ADOC coincidirá com o ano civil.

Art. 45º - O orçamento da ADOC será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de

Carlos A. Guerra Santos  
OAB/SP 146.876


*Ami*



estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Jacareí- SP, para sanar possíveis dúvidas.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº SOB Nº 06895-
--

  
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146876





23/04/2015

DIRETORIA.

Presidente:

*Fábio A. Silva Esper*

1º TABELA  
JACAREÍ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06895

Fábio Antônio da Silva Esper

Residente a avenida Joaquim Siqueira 238 ap 501 .Jd.Pereira do Amparo -Jacareí sp.cep 12327-695.



Casado-brasileiro

Cpf.02981985-41; Rg.7 959 174 -7

Administrador de empresas.

Vice-presidente:

Claudio Galindo.

*Cláudio Galindo*

Residente a rua paraíba 174-Jd.das Indústrias.Jacareí SP.

Cep.12 306 -200

Solteiro-Brasileiro.

Cpf.138 452 378 21 Rg.217 656 -6

1 Secretário:

Daniel Esteves da Silva.

*Daniel Esteves da Silva*

2º TABELÃO

Residente estrada limoeiro 595 bloco 9-ap.595

Jardim Califórnia -Jacareí sp.

Cep.12 335 360

Casado-brasileiro.

Cpf.145.247.003.11 - Rg.23 750 523-x

Supervisor.

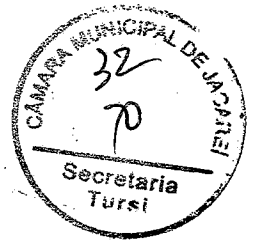
1º TABELA  
JACAREÍ

Advogado.

*Carlos A. Guerra Santos*

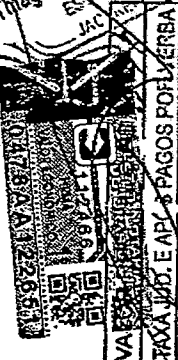
Carlos A. Guerra Santos  
OAB / SP 146.876

*Amã*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06895-1

2º TABELIÃO DE NOTAS E  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Thiago Dell'Aquila da Silva  
ESCREVENTE  
JACAREÍ - SP



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS  
ALMOGADO DA BARRA DO LEÃO  
CIVIL DA DEPENDÊNCIA  
Reconfirmação (s), por Senelhança  
Daniel Estevão da Silva  
Em testº de verdade  
Jacareí, 05 MAI 2015  
Rua Treze de Maio, 239  
Válido somente com selo de Segurança



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE JACAREÍ

TANIA PESSIN FABRECA - TITULO  
Tabelliã  
Praça Anchieta, nº 10 - Centro - CEP 12317-250

Rec. por Senelhança C/V. Econ 002 firma(s)  
FABIO ANTONIO DA SILVA ESPER (105377), CARLOS  
ALBERTO GUERRA DOS SANTOS (8389) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Jacareí, 23 de abril de 2015. Valor: R\$14,90  
Em testemunha de verdade. Valor: 85  
ROSANGELA ELISABETE S. PRADO - ESCRIVENTE



1º TABELIÃO DE NOTAS E  
PROTESTO DE JACAREÍ  
Rua Treze de Maio, 239  
Jacareí - SP, 12317-250







# Curtir ótimas opções de lazer com economia #pegabem

O Vivertz é um clube de entretenimento que dá descontos e reembolsos, tudo em um só lugar. Conheça:

- Cinema, shows e teatro com 25% de reembolso.
- Restaurantes com até 50% de desconto + reembolso.
- Prêmios de até R\$ 50 em reembolso nos seus restaurantes favoritos.

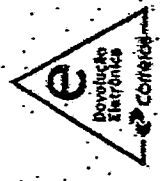
É mais! Cliente Vivo Valoriza 30 dias e 50% de desconto em condições especiais: **grátis**

Acasae agora [vivertz.com.br/vivo](http://vivertz.com.br/vivo) e confira todos os detalhes.

O Programa Vivo Valoriza é válido para clientes, pessoas físicas, Adipolistas. Ofertas sujeitas à disponibilidade e diretrizes de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação, a utilização dos benefícios e mais informações no [www.vivo.com.br/vivervaloriza](http://www.vivo.com.br/vivervaloriza).

# VIVO

PATROCINADORA  
OFICIAL DA  
CONEXÃO  
COM A SELEÇÃO BRASILEIRA



11304072



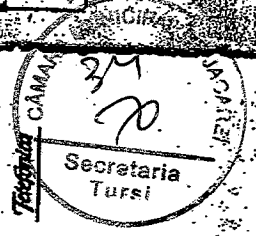
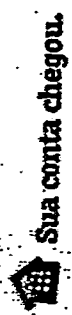
CITÓPOLIS - RJ

FABIO ANTONIO DA SILVA ESPERIDIO  
AV. JOAQUIM M. BIQUEIRA BEN. 238 AP. 201, JD. PEREIRA DO AMBAR,  
12227-895 JACAREÍ - SP

09 MAR 2015



Vencimento: 12/03/2015 Postagem: 04/03/2015



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06895-

Debito Automático

REGISTRO GERAL 23.750.523-X DATA DE EMISSÃO 20/JUN/2012

NOME DANIEL ESTEVES DA SILVA

FILIAÇÃO MANOEL FONTELES DA SILVA

E DOLORES ESTEVES DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ DATA DE NASCIMENTO 12/MAR/1972

EPS ORIGEM JACAREÍ - SP

CC: LV.806 / FLS.011 / Nº 001501

CPF 145247008/11

199 Delegado Divisão de Registro Geral do Município de Jacareí - RJ

LEI Nº 110 DE 09/09/03

ESTADO DE SÃO PAULO 8300 6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR ERETO

IDENTIFICAÇÃO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

B940-033170

CPF: 145.247.008 - 11

Bardelante Energia S.A.  
 Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Vila Olímpia  
 04547 006 São Paulo SP  
 www.edp.com.br  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 000.476.815

1/1

**Edp**

**Edição** 04/12/2014

**Apresentação** 12/12/2014

**Número de Instalação** 150577999

**Data do Vencimento** 24/12/2014

**Conta do Mês** Dezembro/2014

**Aliação**

**Cliente / Endereço de Entrega**

DIONE LEA DOS SANTOS  
 EST LIMOZEIRO DO 595  
 BL 9 - AP 401  
 12333-360 JARDIM CALIFORNIA / JACAREÍ - SP  
 CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL  
 COD. IDENT. 003403481 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 9258  
 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V BIFÁSICO  
 ROTEIRO DE LEITURA: B08J003M000683  
 NR MedMor: 12828163

**Central de Atendimento ao Cliente - 24h**  
 0800 721 0123

**Reservado ao Fisco: 62BB.0B04.1F9A.A0BE.6623.5942.22E8.8CCF** Referência de Débito Automático: 190028661631

**Descrição de Consumo**

Descrição Nr do Medidor 1202/1183  
 Leitura Anterior 1097  
 Leitura Atual 1178  
 Cons.Muit. 1.9000  
 Cons kWh mes 87.00

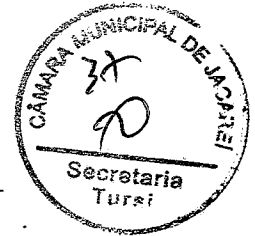
**Período de Faturamento** 10/11/2014

Leitura Anterior: 10/11/2014

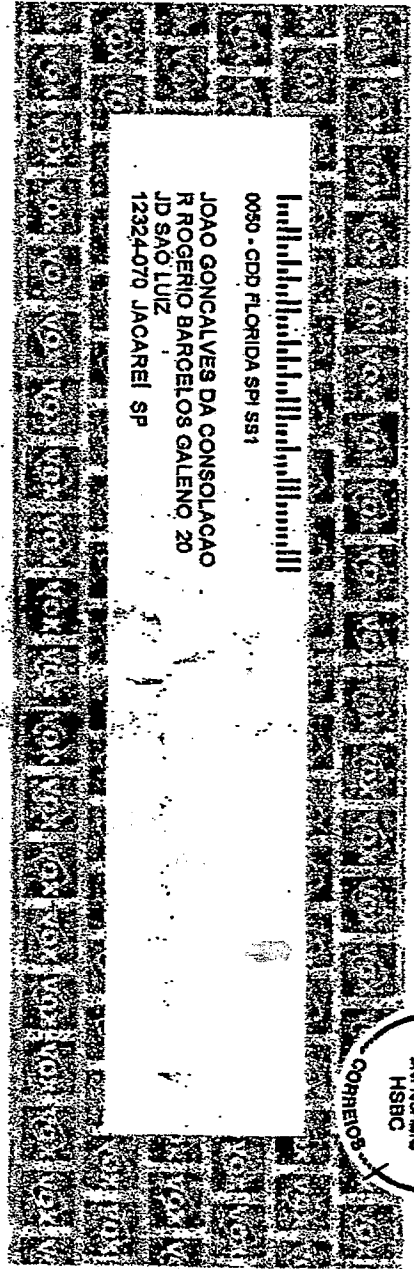
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
 DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 PROTOCOLIZA Nº 0689575

*Handwritten signature*

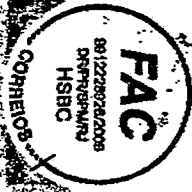




Central de Relacionamento 0800 770 1828  
Segunda a Domingo 24 horas.



0090 - CDD FLORIDA SPI S51  
JOAO GONCALVES DA CONSOLACAO  
R ROGERIO BARCELOS GALENO 20  
JD SAO LUIZ  
12324-070 JACAREI SP



REINTEGRAÇÃO	
DATA	ASSINATURA E N.º DO ENTREGADOR
<b>PARA USO DO CORREIO</b> <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO <input type="checkbox"/> INF. ESCR. PELO PORTEIRO/ÍNDICO <input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> FALECIDO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREI - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº 06895

*Handwritten signature*

# Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Jacarei / SP

Rua XV de Novembro, 269 - Jacarei - SP - Fone: (12) 3955-3344

site: www.cartoriojacarei.com.br email: criajac@bighost.com.br

Edson de Oliveira Andrade

Oficial Delegado

CNPJ 50.456.367/0001-92



## CERTIDÃO

**CERTIFIC O**, que o presente título foi protocolado em 14/05/2015 sob o nº 6902 e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

**Registrado sob nº 6895**

Apresentante.....: ADOC-ASSOCIACAO DOUTORES COLORIDOS

Natureza do Título.....: ESTATUTO SOCIAL

Jacarei, 14 de Maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMAR PEREIRA JUNIOR  
Escrevente Autorizado

Registro.....	R\$	66,40
Averbação.....	R\$	0,00
Microfilme.....	R\$	4,58
Página(s) Adicional(is).....	R\$	0,00
Via(s) Excedente(s).....	R\$	0,00
Subtotal.....	R\$	70,98
Ao Estado.....	R\$	20,18
Ao Ipesp.....	R\$	14,94
Ao Sinoreg.....	R\$	3,74
Ao Tribunal.....	R\$	3,74
Ao Iss.....	R\$	3,54
<b>TOTAL DOS EMOLUMENTOS :</b>	<b>R\$</b>	<b>117,12</b>
<b>VALOR DO DEPÓSITO.....:</b>		<b>117,12</b>
<b>RECEBER.....</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome.....: \_\_\_\_\_

RG.....: \_\_\_\_\_

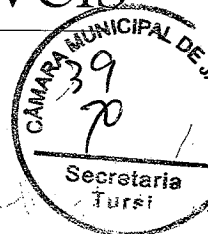
Endereço: \_\_\_\_\_

Ass.....: \_\_\_\_\_

# Oficial de Registro de Imóveis

## Comarca de Jacareí - SP

Conselho Nacional de Justiça - Cod. 11449-6



### CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE BREVE RELATO

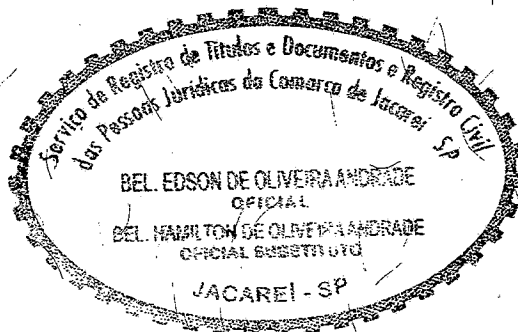
VALDEMAR PEREIRA JÚNIOR - Escrevente Autorizado do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, para fins de direitos e a pedido verbal de pessoa interessada, que nos termos dos artigos 45 e 46 do Código Civil Brasileiro e na forma dos artigos 114 e seguintes da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), foi conferida PERSONALIDADE JURÍDICA a ADOC-ASSOCIAÇÃO DOUTORES COLORIDOS, com sede e foro nesta cidade de Jacareí, Estado de São Paulo-SP, protocolizada e microfilmada sob número 06902, registrada sob número 06895, em 14 de maio de 2.015, estando os documentos exigidos pela citada Lei devidamente arquivados neste Cartório.

CERTIFICA, mais e finalmente que desde a data de sua inscrição até a presente data, não houve nenhuma alteração a margem de sua inscrição. Permanecendo como Presidente o Sr. FABIO ANTONIO DA SILVA ESPER, RG Nº 7.959.174-7, CPF Nº 02981985-41. **NADA MAIS COM RELAÇÃO AO PEDIDO. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.** Jacareí, 19 de agosto de 2.015.

D.RS 7.56.

Valdemar Pereira Junior  
Escrevente Autorizado



Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí - SP

Conselho Nacional de Justiça - Cod. 11449-6

# CERTIDÃO

**ABNER SALES FERREIRA** - Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

**CERTIFICA**, atendendo pedido feito por pessoa interessada, protocolado sob o n.º 194 CE - CTI, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2016 da **Associação Doutores Coloridos** (acompanhado requerimento, feito nesta cidade em 09 de maio de 2016), registrada nesta Serventia, sob o n.º **7.400** (Protocolo n.º 7.467), no dia 09 de junho de 2016.

**CERTIFICA mais e finalmente**, que existe outro documento da referida associação aqui averbados/registrados, em microfilme, sob o número **6.895**.

Suas folhas, numeradas de 1 a 05, incluindo esta, vão rubricadas com a rubrica "....." que uso.

O referido é verdade e dou fé.  
Jacareí-SP, trinta (30) de novembro de 2016.

*Abner Sales Ferreira*  
Abner Sales Ferreira  
Escrevente Autorizado

VALOR COBRADO POR ESTA CERTIDÃO:	
Ao Oficial.....	R\$ 11,52
Ao Estado.....	R\$ 3,28
Ao Ipesp.....	R\$ 1,70
Ao RCivil.....	R\$ 0,63
Ao Município.....	R\$ 0,57
Ao M. Público.....	R\$ 0,56
Ao TJ.....	R\$ 0,79
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 19,05</b>

RTDPJ-JACAREÍ-SP

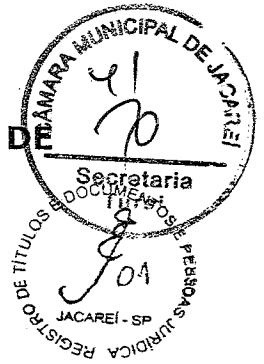
Abner Sales Ferreira  
Escrevente Autorizado  
Fone (012) 3955-3344

OFICIAL DE REGISTRO

830000 000038



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JACAREÍ.**



Fábio Antonio da Silva Esper, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 029.819.858-41, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Joaquim Miguel Siqueira, nº 238, Jd Pereira do Amparo, representante legal da **Adoc Associação Doutores Coloridos**, com sede nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Kaliul Mogames, nº 26, Pq Califórnia, **REQUER** a V.sa.se digne proceder a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, à margem da inscrição nº 6.895 em 14/05/2015, Registro de Pessoa Jurídica, anexando a este, duas vias da Alteração de Estatuto Social, destinando-se uma delas para arquivamento neste Cartório, junto aos autos do processo de registro respectivo.



P. Deferimento,  
Jacareí, 06 de maio de 2.016.

  
Fábio Antonio da Silva Esper  
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO - SOB Nº  
SOB Nº **07400-**

**2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE JACAREÍ**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE JACAREÍ  
Teléfonos: (12) 3952.6736 / (12) 3967.1332  
Permissivo por semelhança de valor econômico a(s) firmat...  
FÁBIO ANTONIO DA SILVA ESPER (172078) - Dou. fé.  
Jacareí - SP - 06/05/2016 - Em Test.  
VALOR DE CLITETRA NERY JUNIOR - ES...  
VALOR SIMILANTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
COP. SEEL. Nº 3485450484034494732555331 - Preço: R\$...  
Comand. Juaner Tubertty - Tabelião  
PROTESTO DE NOTAS E TÍTULOS  
de Clitetr Nery Junior  
ESURENTE  
JACAREÍ - SP  
12466  
BRAGA  
0478AA0149125

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADOC ASSOCIAÇÃO DOUTORES COLORIDOS.

CNPJ 22873154-0001-20

DATA E HORÁRIO –Realizada no dia 10 de abril de 2016 as 8 horas.

LOCAL. Rua Kalil Mogames 26-pq.California –Jacareí-sp

MESA. Fábio Antônio da Silva Esper,presidente, Cláudio Galindo vice-presidente, Daniel, Antônio Esteves , secretário.

CONVOCAÇÃO.Por edital de convocação datado datado em 1 de Abrii de 2016.

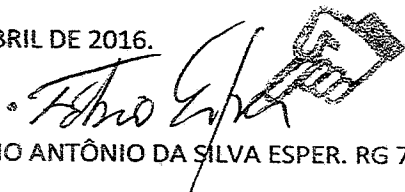
PRESENÇA.Diretória e sócios colaboradores.

ORDEM DO DIA.Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da associação,no artigo 2.

DELIBERAÇÕES DE TOMADAS.Deliberam os associações por unamindade ,alterar o endereço da sede da associação que passa da rua ROGÉRIO BARCELOS GALEGO 20-JD.SÃO LUIZ –JACAREÍ SP.CP 12324-070 , para a rua KALIL MOGAMES 26-PQ.CALIFORNIA-JACAREÍ SP.Por fim a ADOC autoriza a diretoria todos os atos complementares do registro e publicidades da presente ATA,junto ao cartório de registro de pessoas jurídicas de Jacareí-sp.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso a da palavra,foram encerrados os trabalhos ,lavrando-se a presente ATA que lida e unamidade aprovada , foi assinada por todos os presentes e a diretoria.

JACAREÍ 10 DE ABRIL DE 2016.



PRESIDENTE-FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA ESER. RG 7959174-4

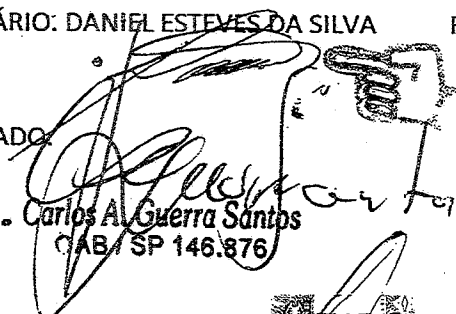
VICE-PRESIDENTE. CLÁUDIO GALINDO RG 21765676-1



SECRETÁRIO: DANIEL ESTEVES DA SILVA RG 145247008-11

23.750.523-X

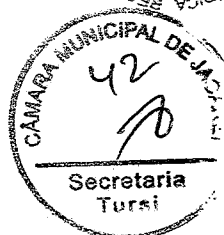
ADVOGADO



Carlos A. Guerra Santos  
OAB/ SP 146.876

1º TABELIÃO JACAREÍ

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO - SOB Nº  
SOB Nº 07400



2º TABELIÃO JACAREÍ

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP

PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO - SOB Nº 07400

SOB Nº 07400

10/06/2016. Em Teste

WAVILDO MONTEIRO SILVA - ESCRIVENTE

200. SP. 486448956849549495264956 - Preço: R\$ 10,84

Fernando Ibanez de Brito - Tabelião

Telefone: (12) 3952.6566  
(12) 3952.1823

WAVILDO MONTEIRO SILVA - ESCRIVENTE

FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA - ESER (12078), DANIEL ESTEVES DA SILVA (140998) - SECRETÁRIOS

Jacareí - SP

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP

PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO - SOB Nº 07400

SOB Nº 07400

10/06/2016. Em Teste

WAVILDO MONTEIRO SILVA - ESCRIVENTE

200. SP. 486448956849549495264956 - Preço: R\$ 10,84

Fernando Ibanez de Brito - Tabelião

Telefone: (12) 3952.6566  
(12) 3952.1823

WAVILDO MONTEIRO SILVA - ESCRIVENTE

FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA - ESER (12078), DANIEL ESTEVES DA SILVA (140998) - SECRETÁRIOS

Jacareí - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

TÂNIA PESSINI FABREGA SATUDI

10/06/2016. Em Teste

WAVILDO MONTEIRO SILVA - ESCRIVENTE

200. SP. 486448956849549495264956 - Preço: R\$ 10,84

Fernando Ibanez de Brito - Tabelião

Telefone: (12) 3952.6566  
(12) 3952.1823

WAVILDO MONTEIRO SILVA - ESCRIVENTE

FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA - ESER (12078), DANIEL ESTEVES DA SILVA (140998) - SECRETÁRIOS

Jacareí - SP

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP

PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO - SOB Nº 07400

SOB Nº 07400

10/06/2016. Em Teste

WAVILDO MONTEIRO SILVA - ESCRIVENTE

200. SP. 486448956849549495264956 - Preço: R\$ 10,84

Fernando Ibanez de Brito - Tabelião

Telefone: (12) 3952.6566  
(12) 3952.1823

WAVILDO MONTEIRO SILVA - ESCRIVENTE

FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA - ESER (12078), DANIEL ESTEVES DA SILVA (140998) - SECRETÁRIOS

Jacareí - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

WAVILDO MONTEIRO SILVA

ESCRIVENTE AUTORIZADO

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA.

ADOC. Associação doutores coloridos.

Cnpj 22 873154-0001-20

Rua Rogério Barcelos Galego 20.

Bairro JD São Luiz

Jacareí sp.

Cep 12324-070

Convidamos os senhores sócios para reunião de assembleia ordinária, a ser realizada no dia de dez abril de dois mil e dezesseis as oito horas, em primeira convocação

Assunto proposto em assembleia ordinária a mudança de endereço da ADOC associação doutores coloridos para

RUA KALIL MOGAMES 26

PÂRQUE CALIFORNIA

JACAREI. SP

CEP 12311-180

PRESIDENTE.

*Fábio Esper*  
FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA ESPER RG 959174-4

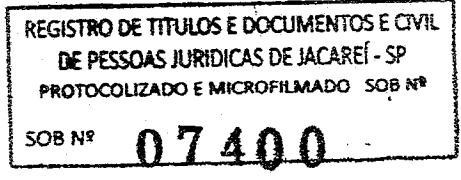
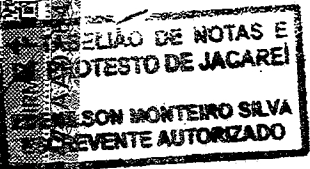
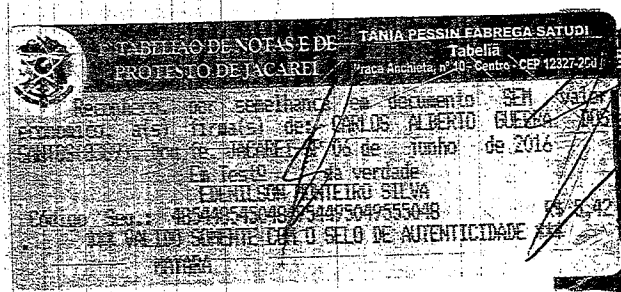
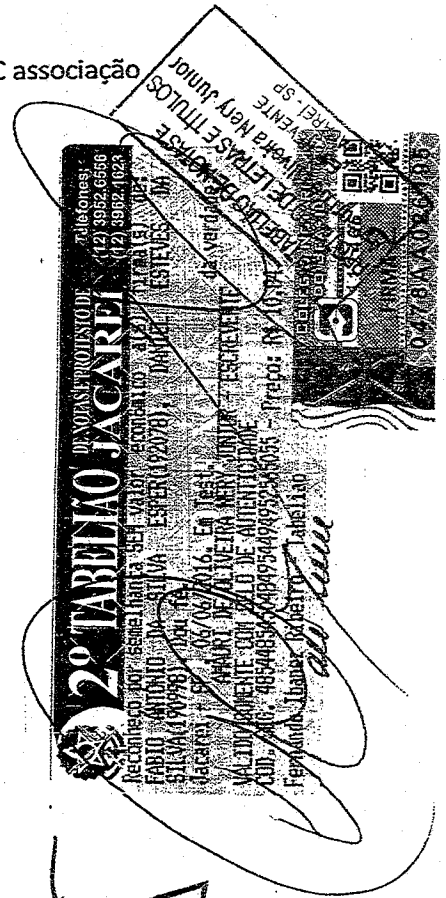
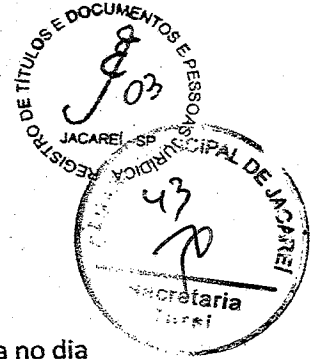
VICE - PRESIDENTE

CLAUDIO GALINDO RG 21765676-1

SECRETÁRIO

*Daniel Esteves*  
DANIEL ESTEVES DA SILVA RG 145247008-11  
23750-523-X

JACAREI 01 DE ABRIL DE 2016.



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA ORDINÁRIA

ADOC. associação doutores coloridos.

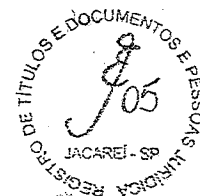
Rua Rogerio Barcelos Galego 20

Bairro JD. São Luiz

Jacareí sp.

Cep 12324-070

Cnpj 22873154-0001-20



ASSINATURAS.

Camila J. 52623881-1  
Marcos Antonio Aluzi Siqueira 20.696.121  
Elizabeth de F. Fernando  
Cleandro D. Norzini 32227.323-7  
Abel Moreira S. Jr 33.450.125-8  
Roseli Gomes de Freitas 17529078-3  
Carlos Wilson R. Santos RG 43.055.208-7  
Benedita Candia  
MOURO CESAR CHAVES - 12.274.283-0  
Oziani Aparecida Gonçalves  
DABINA ANTONIO DA SILVA ESPER 029.819.858-41  
Edilson Moraes  
Danielle Gonçalves Silva 28893869-0  
Claudio Ricardo 2/765 876-6

Jacareí 10 de abril de 2016.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP  
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº  
SOB Nº **07400**

Amor



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO DE AGOS COMPLETON DAJARI

PROIBIDO PLASTIFICAR

BOLECAO DIBERTO

SECRETARIA DE IDENTIDADE

B840-023175

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEBRAL 23.750.523-X DATA DE EMISSÃO 20/JUN/2012

NOME DANIEL ESTEVES DA SILVA

FILIAÇÃO MANOEL FONTELES DA SILVA

E DOLORES ESTEVES DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO -RJ DATA DE NASCIMENTO 12/MAR/1972

CCC ORIGEM JACAREÍ-SP

CC: LV.B06 / FLS.011 / N.001501

CPF 145247008/11

199 Delegado Divisão de Identificação

Robertssantana DO BUREAU TIRGD.55PSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ANTONIO DA SILVA ESPER

IDENTIFICACAO DO PASSADANTE  
 7099171 SSP/SP

CPF: 029.819.858-41 DATA DO REGISTRO: 05/08/1957

SEXO: FEMEA ESPER

EDUCAÇAO DE ALFABETA E  
 SILVA ESPER

PERMISSAO: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

CLASSIFICACAO: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 601469707

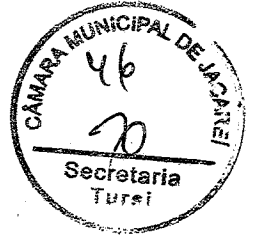
---

PROJUNTO PLASTIFICADO 601469709

DATA DE EMISSAO: 04/10/2012

04450700695  
 SP001601285

DETRAN - SP (SAO PAULO)







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.873.154/0001-20</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>14/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADOC-ASSOCIACAO DOUTORES COLORIDOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO DOUTORES COLORIDOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ROGERIO BARCELOS GALEGO</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>12.324-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(12) 8819-5486</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/07/2015 às 11:29:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2015





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.873.154/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADOC-ASSOCIACAO DOUTORES COLORIDOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOUTORES COLORIDOS
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
---

LOGRADOURO R ROGERIO BARCELOS GALEGO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 12.324-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIZ	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (12) 8813-5486
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2015
-----------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Secretaria de Assistência Social  
Diretoria de Gestão do Sistema Municipal  
de Assistência Social  
Sala dos Conselhos

Prefeitura de  
**Jacareí**  
COM VOCÊ. FAZENDO ACONTECER.



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Organização **Associação Doutores Coloridos – ADOC, inscrito no CNPJ: 22.873.154/0001-20**, não está inscrito em nenhum Conselho da Assistência Social, por não executar serviço específico da área, mas se declaram executar serviços com crianças, adultos e idosos em hospitais, escolas, creches e abrigos.

Sem mais, por ser verdade.

Jacareí, 23 de novembro de 2016.

Claudio da Silva  
Supervisor

# **Associação Doutores Coloridos.**

## **Projeto Doutores Coloridos.**

**Uma receita de amor.**



### DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria do projeto “DOUTORES COLORIDOS”, que visita os hospitais de Jacareí, e ajuda os familiares dos pacientes do hospital ” Hospital São Francisco de Assis”.

Fundada em julho de 2015, com inscrição CNPJ: 22873154-0001-20 .Com sede a rua Kalil Mogames número 26 –parque California –Jacareí sp , que é uma sociedade civil sem fins lucrativos ,tem como finalidade prestar poio em visitas aos pacientes internadas nos hospitais atravez da arte do palhaço , levando alegria e cultura as crianças e adultos estendidas as familias e profissionais dos hospitais visitados, registrada no cartório de títulos e documentos e pessoa juridica da comarca de Jacareí-SP. Sob o número 06895

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país.

Esta funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1 ano.

Não remunera qualquer membro da diretoria.

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado.

Não atende exclusivamente a seu sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí 10 de Março de 2017.

Fábio Antônio da Silva Esper

Presidente

Claudio Galindo

Vice-Presidente

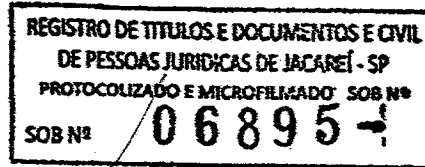
Daniel Esteves da Silva

Secretário.

Ilustríssimo Senhor Oficial do Serviço de Registro Civil  
das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí- SP.



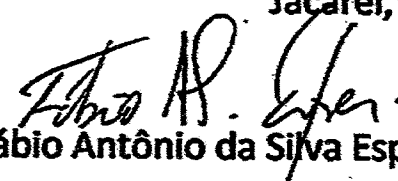
Referente : Registro.



ADOC.Associação Doutores Coloridos, com sede de foro nesta Comarca de Jacareí –SP, por se representante legal abaixo assinado e qualificado requer a V.S.se digne a proceder a sua inscrição com **PERSONALIDADE JURÍDICA**, nos termos dos artigos 45,46,985,999,1.150 e 1151 do Código Civil Brasileiro, e na forma Dos artigos 114 e seguintes, lei n.6.015.73 ( Lei de Registro Públicos), anexando a este os documentos exigidos pela

P.deferimento.

Jacareí, 14 de Maio de 2,015.

  
Fábio Antônio da Silva Esper



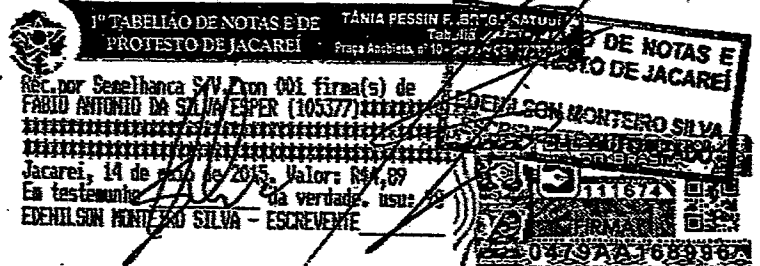
Administrador de empresas.

Cpf 0298 198 58 41

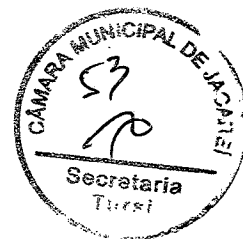
Av.Joaquim M Siqueira 238 ap. 501, Jd.Pereira do Ampar.

Jacareí – SP.

CEP.12 327-695

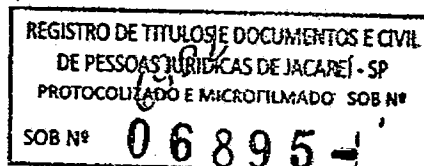


## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Nos termos do Estatuto, convoco todos interessados para reunião da Assembleia Geral da ADOC.( Associação Doutores Coloridos), - a realizar-se na av. Pensilvânia, Nº 145 bairro jd. Flórida Jacaré, estado de São Paulo – no dia 29/03/2015, às 9 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 Constituição da Associação.



Jacaré 15 de Março de 2015.

PRÉSIDENTE. FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA ESPER.

AV.JOAQUIM M SIQUEIRA SEN.238 AP 501.JD.PEREIRA DO AMPAR.

CPF.029819858 41

VICE-PRESIDENTE.

CLAÚDIO GALINDO.

1 SECRETÁRIO.

DANIEL ESTEVES.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA ORDINÁRIA

ADOC. associação doutores coloridos.

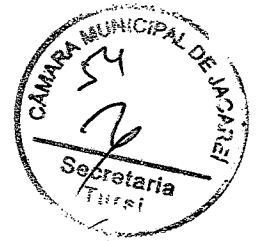
Rua Rogerio Barcelos Galego 20

Bairro JD. São Luiz

Jacareí sp

Cep 12324-070

Cnpj 22873154-0001-20



ASSINATURAS.

Camila J. 52623881-1

Marcos Antonio Alves Siqueira 20-696-121

Elizete de Almeida Fernandes

Cláudio D. Norzini 32227-323-7

Abel Moreira S. da Silva 33-450125-8

Roseli Gomes de Freitas 17529028-3

Carlos Valério R. Santos RG 43.055.208-7

Benedita Candia

Meuro Cesar Chaves - 12.274.283-0

Oriziani Aparecida Gonçalves de Souza 17314733-1

Paulo Augusto da Silva Esper 029-819-858-41

Edinilson Moraes

Danielle Gonçalves Silva 28893869-0

Cláudio Fátima 21765876-6

Jacareí 10 de abril de 2016.

Assinatura